

#### Saúde

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SS - 92, de 26-10-2017

Dispõe sobre a distribuição de bolsas de estudos do Programa de Aprimoramento Profissional – PAP, para o exercício de 2018, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde,  
Considerando o Parágrafo Único, do item II, do Artigo 4º, do Decreto - 59.937, de 10-12-2013,  
Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer a seguinte distribuição, de 1176 bolsas de estudos do Programa de Aprimoramento Profissional

– PAP para profissionais de nível superior não-médicos que atuam na área da saúde, por Instituição, exclusivamente para o ano de 2018.

Número de Bolsas de Estudos autorizadas por instituição 01 - Casa de Saúde Santa Marcelina - 9

02 - Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos a Boldrini - 7

03 - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – Campus Jaboticabal - Unesp - 22

04 - Faculdade de Ciências Farmacêuticas – Campus Araraquara - Unesp - 8

05 - Faculdade de Ciências Médicas - Unicamp – 107 06 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – 9

07 - Faculdade de Filosofia e Ciências - Campus Marília - Unesp - 13

08 - Faculdade de Medicina – Campus Botucatu – Unesp - 90

09 - Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Famerp - 54

10 - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – Campus São Paulo- USP - 18

11 - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – Campus Botucatu – Unesp - 57

12 - Faculdade de Odontologia – Campus São Paulo – USP - 02

13 - Faculdade de Odontologia – Campus Araraquara - Unesp - 09

14 - Faculdade de Saúde Pública – Campus São Paulo- USP - 19

15 - Faculdade de Medicina de Marília – Famema – 15

16 - Fundação Antonio Prudente / Hospital A.C. Camargo - 02

17 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP - 90

18 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – U SP- 255

19 - Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP - 11

20 - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – Iamspe - 48

21 - Hospital Universitário - USP – 04

22 - Superintendência do Controle de Endemias - SUCEN - 18

23 - Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – 309 - Total - 1176

Parágrafo Único - O remanejamento de bolsas entre as Instituições é deliberado e autorizado pela Coordenação do PAP, do Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Recursos Humanos - SES/SP.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.